



CBDE
BRASIL

**VII CAMPEONATO BRASILEIRO
ESCOLAR BASQUETEBOL**

BRASÍLIA - DF
08 a 15 de Março de 2019



CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial Escolar de Basquetebol, a ser realizado na cidade de Heraklion - GRECIA, no período de 12 de abril a 20 de abril de 2019.

Parágrafo Primeiro: Os campeões da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar terão vagas garantidas no Mundial Escolar de Basquetebol. O custeio com passagens aéreas, alimentação, uniformes, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos, caso a CBDE não consiga recursos junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE em parceria com a Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDEDF

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Ao Comitê Organizador, definido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) organizar os cerimoniais de abertura e premiação.

Art. 5º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.



CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 6º - A Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar será realizada no período de 08 a 15 na cidade Brasília – DF. Caberá a cada instituição de Ensino inscrita se adaptar-se à programação. (Anexo I)

Parágrafo Único: É obrigatória a permanência e participação de todas as delegações até a data final da competição.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar as equipes e alunos de Instituições de ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

Parágrafo Primeiro: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero, composta de no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) alunos. A Comissão técnica de cada Federação poderá ser formada por até 02 (dois) técnicos, um para cada naipe e 01 chefe de delegação. A equipe poderá levar um árbitro de nível Nacional desde que seja comunicado e autorizado pela Comissão Técnica da CBDE.

Parágrafo Segundo: Cada delegação será composta no máximo da seguinte maneira:

	Feminino	Masculino
Atletas	12	12
Técnicos	01	01
Árbitro	01	
Chefe de Delegação	01	
Total	30	

Parágrafo Terceiro: O Distrito Federal poderá inscrever 2 (duas) equipes por gênero.

Art. 8º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar alunos regularmente matriculados até 28 de fevereiro de 2019 e frequentando presencialmente curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, não tendo nenhum vínculo com o ensino superior e que tenham obrigatoriamente nascido exclusivamente nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos).



Parágrafo Segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e do seu parágrafo primeiro acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores de Educação Física. O professor de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo. Antes do início da partida, os professores deverão apresentar à Comissão Organizadora os crachás de todos os atletas e comissão técnica.

Art. 9º - Poderá participar da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar o aluno, técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado na ficha individual com a assinatura e carimbo do médico.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - As inscrições deverão ser feitas, através das Federações Estaduais no sistema da CBDE, disponível no site: www.cbde.org.br e deverá ser seguida a programação abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
De 10/01/2019 até 15/02/2019	Período de inscrição nominal e confirmação de participação dos Estabelecimentos de Ensino dos Participantes (gênero/prova). O número do CPF correto é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência ou o número incorreto impede a participação dos mesmos.
Até 15/02/2019	Envio via e-mail, da cópia do Documento de Identificação e dos cartões de CPF retirados do Sistema da Receita Federal de todos os participantes e comprovante de pagamento da Taxa de Filiação até o dia 15/02/2019 .
08/03/2019	Entrega e apresentação dos seguintes documentos para retirada da credencial: - Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte); - Professor/técnico deverá apresentar CREF válido; - Ficha de Inscrição individual impressa e assinada pelo representante do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar, representante legal, aluno participante; - Assinatura e carimbo do médico, atestando boas condições para o atleta participar da competição na ficha individual; - Ficha de inscrição coletiva assinado e carimbado pelo presidente da Federação Escolar Estadual e diretor da instituição de ensino; - Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação; - Autorização de hospedagem. - Entrega dos cartões de embarques (Transporte Aéreo)



Parágrafo Primeiro: Cada Federação Estadual filiada a CBDE deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição no site da CBDE autorizando a participação dos alunos da Instituição de Ensino que irá representar a Federação, dando ciência e concordando com as condições e obrigações da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar. O diretor da instituição de ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, além da perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Terceiro: Para efetivação da inscrição, o CPF digitado deve ser de cada aluno/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como Pai, Mãe ou Responsável);

Parágrafo Quarto: A constatação de qualquer irregularidade implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

Parágrafo Quinto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFED / CREFs - Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. No caso de haver auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer outro profissional especializado, o mesmo também terá que apresentar seu registro profissional do órgão competente.

Parágrafo Sexto: O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por desistência.

Parágrafo Sétimo: Na área de competição somente será permitida a presença de no máximo 01 (um) Profissional de Educação Física e mais 02 (dois) dirigentes (oficial, assistente técnico, médico, fisioterapeuta ou preparador físico). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe e na súmula da partida.



Parágrafo Oitavo: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

CAPÍTULO VII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 11º - A Solenidade de Abertura da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII - DA FAIXA ETÁRIA

Art. 12º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar alunos/atletas nascidos **EXCLUSIVAMENTE** nos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 13º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIBA. O número das camisas poderá ser diferente das regras da FIBA se autorizadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha, ou qualquer outro objeto que põe em risco a integridade de outros atletas.

Art. 14º - As bolas a serem utilizadas na competição serão as Bolas Oficiais do Desporto Escolar:

- Feminino: Penalty Pró 6.5 (72 - 74 cm de diâmetro e Peso: 510 - 565 g);

- Masculino: Penalty Pró 7.5 (75 - 78 cm de diâmetro e Peso: 600 - 650 g).

CAPÍTULO X - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15º - Durante as partidas, serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da FIBA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 16º - As partidas terão a duração de 4 (quatro) tempos de 08 (oito) minutos cronometrados, com intervalo de 2 (dois) minutos entre o primeiro e segundo quartos, 2 (minutos) entre o terceiro e quarto quartos e de 10 (dez) minutos entre o segundo e terceiro quartos, sendo 3 faltas coletivas por quarto e cada atleta poderá fazer 4 faltas individuais. Somente as finais serão jogadas conforme a FIBA 4 tempos de 10 minutos, período extra de 5 minutos, 5 faltas por atleta, 4 faltas coletivas.



Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, o desempate será feito em tantos períodos extras de 3 (três) minutos quanto forem necessários, até que haja um vencedor. Somente as finais serão jogadas conforme a FIBA 4 tempos de 10 minutos, período extra de 5 minutos, 5 faltas por atleta, 4 faltas coletivas.

Parágrafo Segundo: Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação e a relação dos atletas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 17º - Os jogos terão início na hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 18º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por desistência não serão desclassificados da competição.

Art. 19º - O sistema de disputa será de acordo com os anexos I.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- a) Vitória 02 pontos
- b) Derrota 01 ponto
- c) WO 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate nas colocações, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de pontos *average* entre as equipes empatadas;
- c) maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- d) menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Sorteio.



CAPÍTULO XI - DA ARBITRAGEM

Art. 20º - Compete à Comissão Técnica da CBDE, junto com a Federação Estadual local a escalação e designação dos árbitros para a Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 21º - Para o acompanhamento dos jogos será montada uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 22º - Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA - Qualquer fase do evento;

- PROTESTO - Até 2 horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Art. 23º - Todos os participantes da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar poderão sofrer as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito.
2. Suspensão.
3. Eliminação da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de ensino inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) invadir os locais dos jogos;
- h) participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) depredar as instalações ou locais dos jogos.



Art. 24º - Caberá direito de protesto à Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar, sempre que uma Instituição de Ensino puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do Representante da Instituição de Ensino apresentar o protesto num prazo de 02 horas após o término da partida com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo: No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

Art. 25º - Todos os participantes da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da CDT.

Art. 26º - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião da CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.



Art. 27º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 28º - De acordo com o sistema de disputa do presente regulamento, os atletas de cada equipe classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus.

CAPÍTULO XIV - DO USO DA IMAGEM

Art. 29º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE ou em Notas Oficiais divulgadas pela Comissão Técnica da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 31º - A Comissão Técnica da CBDE ou o Representante Técnico, indicado pela CBDE, será a autoridade máxima da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 32º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá a Comissão Técnica da CBDE ou Representante Técnico estipular a nova programação.

Art. 33º - Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues no Congresso Técnico sob pena de não poderem participar Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.



Art. 34º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional de Basquetebol - VII Campeonato Brasileiro Escolar, juntamente com a Comissão Técnica da CBDE ou Representante Técnico da Competição.